



VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL
CHAMADA PÚBLICA 03/2019

Processo	007/2020 - ANEXO XIII
Proponente	SAERGS

ITENS DO ENVELOPE N.º 2 – Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

I. Verificação dos documentos vigentes de habilitação jurídica:		
Documento	Fls.	Adequado SIM/ NÃO
<p>a. Ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes, contendo:</p> <p>a.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;</p> <p>a.2. Que, em caso de dissolução da proponente, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra entidade de igual natureza cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; e</p> <p>a.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.</p>	22-49 48 48	sim
<p>b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a proponente existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo.</p>	50	sim
<p>c. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto do patrocínio ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:</p> <p>c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais ou outras</p>	51 51- 100	sim



<p>empresas;</p> <p>c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;</p> <p>c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela proponente ou a respeito dela;</p> <p>c.4. Currículos profissionais de integrantes da proponente, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;</p> <p>c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou propostas relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou</p> <p>c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela proponente.</p>	51 101- 132 100	SIM
<p>d. Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver.</p>	133	SIM
<p>e. Relação nominal atualizada dos dirigentes da proponente, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.</p>	134	SIM
<p>f. Cópia de documento que comprove que a proponente funciona no endereço por ela declarado, como, por exemplo, conta de consumo.</p>	135	SIM
<p>g. Declaração do representante legal da proponente com as seguintes informações, conforme anexo nº 3:</p> <p>g.1. Que a proponente e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei n.º 13.019/2014;</p> <p>g.2. Que estão presentes na proponente todas as condições necessárias para a exequibilidade da parceria, nos termos do artigo 26, inciso X, do Decreto n.º 8.726/2016;</p> <p>g.3. Que cumpre integralmente ao previsto no artigo 27, do Decreto n.º 8.726/2016; e</p> <p>g.4. Que atende o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não</p>	17- 18	SIM



empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, se for o caso.		
h. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a proponente, se for o caso.	19-20	*ASSINAR SIM

II. Verificação dos documentos para comprovação da regularidade fiscal:

a. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.	137	SIM
b. Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.	138	SIM
c. Certidões negativas de tributos estaduais e municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município.	139	SIM
d. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo órgão competente da Justiça do Trabalho.	140	SIM

OBSERVAÇÕES

* A proponente comprovar, com a ressalva de que deve providenciar a assinatura da ata de eleição e posse da diretoria, sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2020.

Cezar Eduardo Rieger
Advogado – OAB/RS 93.939

Cezar Eduardo Rieger
Coordenador Jurídico
OAB/RS nº 93.939
CAU/RS

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO XIV
Proponente	SAERGS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, e, realizada a verificação dos documentos para habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020-ANEXO Nº XIV, na data de 07/02/2020, resultando na habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente, conforme se comprova nas folhas 142 - 144 do referido processo administrativo, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 03/2019 **C E R T I F I C A** a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo administrativo. *deverão providenciar a assinatura da ata de eleições e posse da diretoria, fls. 19 e 20.*

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.


LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER
Coordenador da Comissão de Seleção
JULIANA TASSINARI CRUZ
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção
CLARISSA WOLFF PIERRY
Membro da Comissão de Seleção**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**
DEBORA BECKER
Membro da Comissão de Seleção


**Despacho da Assessoria Jurídica – Desentranhamento de Documentos****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO <u>XIV</u>
Proponente	SAERGS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, evidencia-se que a proponente deveria apresentar apenas um conjunto de documentos para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Nesse sentido, tendo esta documentação sido regularmente apresentada no processo administrativo 07/2020 – anexo XIV (fls. 17-141), desentranha-se dos presentes autos, nessa data, a documentação para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal entregue em duplicidade, devendo a proponente ser informada pela Comissão de Seleção quanto à correta forma prevista no item 13.4 do edital, visando aperfeiçoar o procedimento da proponente em participações futuras nos Editais do CAU/RS, bem como para que retire os documentos em duplicidade na sede desta Autarquia.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2020.



Cezar Eduardo Rieger
OAB/RS 93939
Coordenador Jurídico

Cezar Eduardo Rieger
Coordenador Jurídico
OAB/RS nº 93.939
CAU / RS

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO XIV
Proponente	SAERGS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, e, realizada a verificação dos documentos para habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020-ANEXO Nº XIV, na data de 07/02/2020, resultando na habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente, conforme se comprova nas folhas 142 - 144 do referido processo administrativo, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 03/2019 **C E R T I F I C A** a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo administrativo, *devidamente providenciando a assinatura da ata de eleição e posse da diretoria, fls. 19 e 20 ANEXO XIV*

Porto Alegre/RS, ^{no} de fevereiro de 2020.
LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER
Coordenador da Comissão de Seleção
JULIANA TASSINARI CRUZ
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção
CLARISSA WOLFF PIERRY
Membro da Comissão de Seleção**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**
DÉBORA BECKER
Membro da Comissão de Seleção


**Despacho da Assessoria Jurídica – Desentranhamento de Documentos****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO XVI
Proponente	SAERGS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, evidencia-se que a proponente deveria apresentar apenas um conjunto de documentos para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Nesse sentido, tendo esta documentação sido regularmente apresentada no processo administrativo 07/2020 – anexo XIV (fls. 17-141), desentranha-se dos presentes autos, nessa data, a documentação para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal entregue em duplicidade, devendo a proponente ser informada pela Comissão de Seleção quanto à correta forma prevista no item 13.4 do edital, visando aperfeiçoar o procedimento da proponente em participações futuras nos Editais do CAU/RS, bem como para que retire os documentos em duplicidade na sede desta Autarquia.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2020.



Cezar Eduardo Rieger
OAB/RS 93939
Coordenador Jurídico

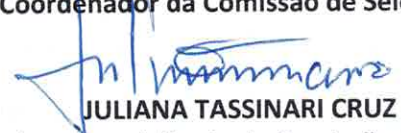
Cezar Eduardo Rieger
Coordenador Jurídico
OAB/RS nº 93.939
CAU/RS

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO - XVI
Proponente	SAERGS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, e, realizada a verificação dos documentos para habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020-ANEXO Nº XIV, na data de 07/02/2020, resultando na habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente, conforme se comprova nas folhas 142 - 144 do referido processo administrativo, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 03/2019 **C E R T I F I C A** a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo administrativo, *deverão providenciar a assinatura da ata de eleição e posse da diretoria, fls. 19 e 20 - ANEXO XI*

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.


LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER
Coordenador da Comissão de Seleção
JULIANA TASSINARI CRUZ
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção
CLARISSA WOLFF PIERRY
Membro da Comissão de Seleção**AUSÊNCIA JUSTIFICADA****DÉBORA BECKER**
Membro da Comissão de Seleção

**Despacho da Assessoria Jurídica – Desentranhamento de Documentos****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO XVII
Proponente	SAERGS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, evidencia-se que a proponente deveria apresentar apenas um conjunto de documentos para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Nesse sentido, tendo esta documentação sido regularmente apresentada no processo administrativo 07/2020 – anexo XIV (fls. 17-141), desentranha-se dos presentes autos, nessa data, a documentação para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal entregue em duplicidade, devendo a proponente ser informada pela Comissão de Seleção quanto à correta forma prevista no item 13.4 do edital, visando aperfeiçoar o procedimento da proponente em participações futuras nos Editais do CAU/RS, bem como para que retire os documentos em duplicidade na sede desta Autarquia.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2020.



Cezar Eduardo Rieger
OAB/RS 93939
Coordenador Jurídico

Cezar Eduardo Rieger
Coordenador Jurídico
OAB/RS nº 93.939



CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL
CHAMADA PÚBLICA 03/2019

Processo	007/2020 - ANEXO XVII
Proponente	SAERGS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, e, realizada a verificação dos documentos para habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020-ANEXO Nº XVII, na data de 07/02/2020, resultando na habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente, conforme se comprova nas folhas 142 - 144 do referido processo administrativo, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 03/2019 **C E R T I F I C A** a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo administrativo, *devidamente providenciada a assinatura da ata de eleição e posse da diretoria, fls. 19 e 20 - ANEXO XII*

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.

[Assinatura]
LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER
Coordenador da Comissão de Seleção

[Assinatura]
JULIANA TASSINARI CRUZ
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção

[Assinatura]
CLARISSA WOLFF PIERRY
Membro da Comissão de Seleção

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

DÉBORA BECKER
Membro da Comissão de Seleção


**Despacho da Assessoria Jurídica – Desentranhamento de Documentos****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO XVIII
Proponente	SAERSS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, evidencia-se que a proponente deveria apresentar apenas um conjunto de documentos para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Nesse sentido, tendo esta documentação sido regularmente apresentada no processo administrativo 07/2020 – anexo XIV (fls. 17-141), desentranha-se dos presentes autos, nessa data, a documentação para comprovação da sua habilitação jurídica e regularidade fiscal entregue em duplicidade, devendo a proponente ser informada pela Comissão de Seleção quanto à correta forma prevista no item 13.4 do edital, visando aperfeiçoar o procedimento da proponente em participações futuras nos Editais do CAU/RS, bem como para que retire os documentos em duplicidade na sede desta Autarquia.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2020.


Cezar Eduardo Rieger
OAB/RS 93939
Coordenador Jurídico



Cezar Eduardo Rieger
Coordenador Jurídico
OAB/RS nº 93.939
CAU/RS

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL****CHAMADA PÚBLICA 03/2019**

Processo	007/2020 - ANEXO XVIII
Proponente	SAERGS

Tendo a proponente acima apresentado mais de uma proposta de patrocínio, nos termos do item 13.4 do Chamamento Público nº 03/2019, e, realizada a verificação dos documentos para habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente nos autos do processo administrativo nº 07/2020-ANEXO Nº XIV, na data de 07/02/2020, resultando na habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal da proponente, conforme se comprova nas folhas 142 - 144 do referido processo administrativo, a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 03/2019 **C E R T I F I C A** a habilitação jurídica e a regularidade fiscal da proponente, para fins de comprovação do requisito nos autos do presente processo administrativo, devendo providenciar assinatura da ata de eleição e posse da diretoria, fls. 19.20 - ANEXO XIV

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020.


LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER
Coordenador da Comissão de Seleção
JULIANA TASSINARI CRUZ
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção
CLARISSA WOLFF PIERRY
Membro da Comissão de Seleção**AUSÊNCIA JUSTIFICADA****DÉBORA BECKER**
Membro da Comissão de Seleção